



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 834 - QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Marcos Vinicius do Valle Alves

(interino)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• **CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO** (página 2)

• **PROCESSO SELETIVO - CONVOCAÇÃO** (página 4)

• **DECRETOS** (página 5)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPrensa Oficial Municipal

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Concurso Público 001/2023
 Publicidade de Convocação do Concurso Público

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital 001/2023, obedecendo estritamente a ordem de classificação final do Concurso Público homologado através do Decreto Nº 3968/2023. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Portaria Nº 661/2023. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Capítulo 14 Item 7.2 do Edital.

Babton da Silva Biondi
 Prefeito
 Mat. 33/721

Rio Claro, quarta-feira, 25 de março de 2026

NOME:	CARGO:	Class	Class	Class	Situação
		A.C.:	Cota:	PcD:	
LAYLA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	5			27 de março de 2026, às 10:20
PRISCILA ALVES VILELA	CIRURGIÃO-DENTISTA	12			27 de março de 2026, às 10:30



MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Concurso Público 002/2023
 Publicidade de Convocação do Concurso Público

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital 002/2023, obedecendo estritamente a ordem de classificação final do Concurso Público homologado através do Decreto Nº 4263/2024. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Portaria Nº 802/2024. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Capítulo 12 Item 7.2 do Edital.

Babton da Silva Biondi
 Prefeito
 Matrícula 33/721

Rio Claro, segunda-feira, 23 de março de 2026

NOME:	CARGO:	Class A.C.:	Class Cota:	Class PcD:	Situação
SAMARA LEMOS PINTO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	3	1		30 DE MARÇO DE 2026 ÀS 14:00



MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Processo Seletivo 001/2024
 Publicidade de Convocação do Processo Seletivo

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital do Processo Seletivo 001/2024, obedecendo estritamente a ordem de classificação final, homologado através do Decreto Nº 4467/2025. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento, conforme Portaria 041/2024 e suas alterações. Conforme disposto no item 2.1.5. o candidato deve possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 12.4. do Capítulo 12, deste Edital. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Edital.

Babton da Silva Blondi
 Prefeito

Rio Claro, quarta-feira, 25 de março de 2026

NOME:	CARGO:	Class	Class	Class	Situação
		A.C.:	Cota:	PcD:	
KASSIELLY ALMEIDA AGUILAR DA	DOCENTE I	38			27 de março de 2026, às 10:10
ANA BEATRIZ GONÇALVES RIBEIR	DOCENTE I	51	11		27 de março de 2026, às 10:00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
 GABINETE DO PREFEITO
 Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 5004, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

FUNCIONAL: 02.05.17.512.0022.1.150

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
331	3.3.90.39.99	1704000000	45.000,00

TOTAL	45.000,00
--------------	------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

FUNCIONAL: 02.05.15.122.0002.2.009

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
062	4.4.90.52.99	1704000000	45.000,00

TOTAL	45.000,00
--------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Claro/RJ, 19 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 5005, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na Secretaria Municipal de Educação – Fontes: 2540000000 e 2540107000, no valor de R\$ 641.612,59 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), conforme Quadro de Detalhamento do Superavit Financeiro – Exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0601.12.365.0004.2.199

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
329	3.1.90.11.01	2540000000	R\$ 42.899,71

FUNCIONAL: 02.0601.12.361.0004.2.035

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
332	3.1.90.11.01	2540107000	R\$ 598.712,88

TOTAL			641.612,59
--------------	--	--	-------------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 19 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**


REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT - EXERCÍCIO 2025

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO FINAL 31/12/2025	RESTO A PAGAR	CONSIGNAÇÃO A PAGAR	DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SALDO em 31/12/2025
16556-5 SME RIO CLARO - FEB	1540000000	R\$ 42.899,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.899,71
16556-5 SME RIO CLARO - FEB	1540107000	R\$ 603.735,58	R\$ 0,00	R\$ 5.022,70	R\$ 0,00	R\$ 598.712,88
TOTAL GERAL		R\$ 646.635,29	R\$ 0,00	R\$ 5.022,70	R\$ 0,00	R\$ 641.612,59


Pedro Cavaleiro Monteiro
Secretário Mun. de Finanças
PMSRC - Matr.: 11307
CRC-RJ 0005170-0


Edvan da Silva
Diretor Geral de Contabilidade
PMSRC - Matr.: 21/266
CRC-RJ 108866/0-4